



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 54/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Apucarana, por meio da Comissão Especial de Concurso, designada pelas Portarias nº 149/2026 e 158/2026, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura, conforme segue:

Art. 1º Fica incluída no edital a previsão de que o laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá validade por prazo indeterminado no Município de Apucarana, nos termos da Lei Municipal nº 135/2024.

ONDE SE LÊ:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), AFRODESCENDENTES E CANDIDATOS COM 50 (CINQUENTA) ANOS OU MAIS

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

LEIA-SE:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), AFRODESCENDENTES E CANDIDATOS COM 50 (CINQUENTA) ANOS OU MAIS

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de



MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ



Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão apresentar laudo médico que atenda às exigências previstas no subitem 6.4.2.1, exceto quanto ao prazo de emissão de 12 (doze) meses nele estabelecido. Para esses candidatos, o laudo que ateste o TEA terá validade por prazo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 135/2024.

6.4.2.3 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 20 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GRASIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC

FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC

MICHELE DE OLIVEIRA OVIEDO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC